

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB - 33, de 25-5-2017

Considerando as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Dengue (MS/2009);

Considerando o objetivo de implementar a vigilância e enfrentamento das doenças transmitidas por vetores, conforme estabelecido no Eixo III do Plano Estadual de Saúde 2016-2019, referente à Vigilância em Saúde;

Considerando o perfil epidemiológico da arboviroses urbanas no estado, incluindo a ocorrência de óbitos por dengue, a ocorrência de infecção pelo vírus Zika em gestantes e em recém-nascidos bem como o aumento expressivo de casos de chikungunya ao longo de 2016;

Considerando a constituição do Grupo Técnico Assessor em Arboviroses no Estado de São Paulo por meio da Resolução SS - 88, de 27-10-2016, com o objetivo de promover a integração das ações das vigilâncias epidemiológica e sanitária, laboratorial, entomológica e a organização da assistência à saúde, no âmbito estadual;

Considerando constituição de subgrupo do Grupo Técnico de Vigilância em Saúde bipartite para discussão e pactuação da vigilância em saúde das arboviroses urbanas desde agosto de 2016;

Considerando a Deliberação CIB 77/2016 publicada em 17-12-2016 que aprova a Nota Técnica CIB referente às orientações para a vigilância em saúde das arboviroses urbanas no tocante aos fluxos de notificação, investigação de casos graves e de óbitos suspeitos, ferramentas de monitoramento da epidemia e aspectos laboratoriais para utilização a partir de 2017;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 18-05-2017, aprova as Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo, disponível no endereço eletrônico: [http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ccd/noticias/campanha-dengue/diretrizes\\_arboviroses\\_no\\_esp-\\_2017.pdf](http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ccd/noticias/campanha-dengue/diretrizes_arboviroses_no_esp-_2017.pdf)